

## PARECER 20/2019-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e de acordo com as deliberações da 19ª Reunião Ordinária ocorrida em 26/06/2019, resolve **APROVAR** parcialmente a aquisição de soluções de TI para o Campus Parauapebas do IFPA solicitadas por meio do Processo nº 23051.018483/2019-17. Os itens aprovados referem-se às demandas constantes do PDI 2019-2023.

Outrossim, informa que o CGTI apenas aprova as soluções consideradas de Tecnologia da Informação. Os demais itens não carecem de aprovação deste comitê, mas podem ser adquiridos pelo Campus.

Todavia, o CGTI não aprova a aquisição de impressoras, recomendando que sejam contratados serviços de impressão *outsourcing*, que são mais vantajosos para a instituição.

O CGTI também determina que o Campus refaça o DCD, excluindo os itens que não são considerados de TI, devendo ser devidamente assinado pelo responsável pela consolidação.

Belém, 26 de junho de 2019.



Raimundo Nonato Sanches de Souza  
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia  
da Informação do IFPA  
Portaria nº 1874/2015-GAB/IFPA